



# Imprensa Oficial Itatiba

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim  
de Lucca - Itatiba/SP  
CEP: 13253-205

(11) 3183-0630  
www.itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial

Terça-feira, 21 de Março de 2023

Edição nº 2947 - Ano XX

## SUMÁRIO

ESTÁGIO REMUNERADO  
NOTIFICAÇÕES  
ATRIBUIÇÃO DE AUXILIAR DE CLASSE  
LICITAÇÕES  
DESPACHOS  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL

2  
3  
4  
5  
6  
7  
8

## EXPEDIENTE

**Prefeito:** Thomás Antonio Capeletto de Oliveira  
**Diagramação:** Fabio Hercules  
**Vice-Prefeito e Secretário de Ação Social, Trabalho e Renda:** Mauro Delforno;  
**Presidente do Fundo Social de Solidariedade:** Barbara S. Zaratini Capeletto de Oliveira;  
**Secretária de Educação:** Sueli de Moraes Tuon;  
**Secretário de Meio Ambiente e Agricultura:** Gustavo Cosenza de Almeida Franco;  
**Secretária de Finanças:** Katia Cecilia Baptistella;  
**Secretário de Saúde:** Renan Dias Irabi;  
**Secretário de Obras e Serviços Públicos:** Adilson Franco Penteado;  
**Secretária de Governo:** Jackeline R. Boava Monte;  
**Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão:** Luís Antonio Henrique Pereira;  
**Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação:** Eduardo Samir Aoun;  
**Secretário de Esportes:** Marcelo Cyrillo;  
**Secretário de Administração:** Eduardo Antonio Sesti Junior;  
**Secretário de Negócios Jurídicos:** Antonio de Carvalho;  
**Secretário de Assuntos Institucionais:** Flávio Adriano Monte;  
**Secretário de Cultura e Turismo:** Luís Soares de Camargo.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.

## ACERVO

As edições do Imprensa Oficial Eletrônico de Itatiba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:  
<https://itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial>. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Itatiba**  
CNPJ: 50.122.571/0001-77  
Endereço: Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim de Lucca - Itatiba/SP  
Telefone: (11) 3183-0630

**ESTÁGIO REMUNERADO**

Itatiba - Edição nº 2947 - Ano XX, 21 de Março de 2023

**ABERTURA DE VAGAS DE ESTÁGIO**

A Prefeitura do Município de Itatiba, com fundamento na Lei Federal nº 11.788/08, na Lei Municipal nº 2.903/97 e no Decreto Municipal nº 7.269, de 24 de Setembro de 2019, divulga a abertura de vagas abaixo relacionadas e também cadastro reserva, pelo período de 12 (doze) meses, para estágio remunerado, oferecido a estudantes de ensino superior. Aqueles interessados em participar do processo de seleção deverão enviar o currículo via e-mail para o endereço eletrônico [pcosenza@juridico.itatiba.sp.gov.br](mailto:pcosenza@juridico.itatiba.sp.gov.br) ou protocolar no balcão de atendimento da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Centro Administrativo Municipal Ettore Consoline, localizado na Avenida Luciano Consoline, nº 600, neste Município, **até a data de 31/03/2023**. O horário de cumprimento do estágio será definido em momento oportuno, de acordo com as necessidades da secretaria solicitante.

Os currículos deverão, obrigatoriamente, conter as seguintes informações, sob pena de desclassificação do candidato:

- I – Nome completo;
- II – Endereço completo;
- III – Telefone para contato e e-mail;
- IV – Curso, semestre e período que o candidato está cursando;
- V – Instituição de Ensino;
- VI – Áreas de conhecimento;
- VII – Área de experiência, se for o caso;
- VIII – Área de Interesse.

Vagas Disponíveis	Secretaria Solicitante	Curso	Período do Curso
01 vaga, além de cadastro reserva	Negócios Jurídicos	Direito	Matriculado entre o 3º e 8º semestre
Cadastro Reserva	Governo	Direito	

**CONVOCAÇÃO PARA PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTÁGIO DE ENGENHARIA**

A Secretaria de Obras e Serviços Públicos informa através do presente que, após análise dos currículos protocolados no período de **04/03/2023 à 19/03/2023**, ficam os candidatos abaixo relacionados com os currículos **DEFERIDOS** convocados para realização do processo de seleção às vagas de estágio remunerado, devendo comparecer no endereço, na data e hora estabelecidos para avaliação (prova), abaixo indicados.

Candidatos com currículo **DEFERIDO** para vagas de cadastro reserva de estágio de Engenharia na Secretaria de Obras e Serviços Públicos:

**Data da Prova: 23/03/2023**

**Horário: 14h00 às 16h00**

**Local da prova: Paço Municipal Prefeito Ettore Consoline, localizado à Av. Luciano Consoline, nº 600 – Jardim de Lucca – Itatiba – Prédio Anexo (Sala de Licitações)**

**Observações:**

- \* Os candidatos serão convocados após o processo seletivo conforme as vagas forem disponibilizadas;
- \* Os candidatos deverão estar munidos de documento com foto e caneta azul ou preta;
- \* Comparecer com 15 min de antecedência ao local da prova;
- \* O uso de máscara é facultativo;
- \* A classificação dos candidatos e o gabarito da prova serão publicados na Imprensa Oficial

Nome	Curso	Status
Vitória Mendes	Engenharia Civil	Deferido
Milena Barbosa de Almeida	Engenharia Civil	Deferido
Elaine Ferreira de Almeida	Engenharia Civil	Deferido
Maria Eduarda Nascimento Ramos Fraulo	Engenharia Civil	Deferido
Luciene Pereira Navas	Engenharia Civil	Indeferido

**NOTIFICAÇÕES**

Itatiba - Edição nº 2947 - Ano XX, 21 de Março de 2023

**NOTIFICAÇÃO Nº. 44666/2022**

Interessado: **Maria Isabel Roque**  
Assunto: **Notificação – Apresentar Matrícula do Imóvel**  
Processo: **2018/04520**

Tem a presente a finalidade de notificar à Sra. **Maria Isabel Roque**, proprietária do imóvel localizado à Rua Sebastião de Moura, 555 Res. A – Q: O L: 03 Parte – Parque San Francisco (ID 26752), para apresentar a matrícula do referido imóvel com averbação que contemple o desdobro dos lotes 03-E e 03-D, aprovado pela municipalidade junto ao processo acima mencionado, sob pena de caducidade do mesmo, **conforme exigências do Art. 65 da Lei Municipal nº. 4.442/2012 – Dispõe sobre o Parcelamento do Solo e Outras Alternativas de Urbanização para o Território do Município de Itatiba e dá outras providências.**

**Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido emitido em 05/10/2022 e em tentativa de entrega insucessada em 14/11/2022 (10:37 hs), constatou-se que a numeração predial que consta no cadastro da interessada é inexistente, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.**

Itatiba, 20 de Março de 2023.

**Eduardo Samir Aoun**  
**Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação**

---

**AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 11.698/2023**

Interessado: **Dorival Ferrari**  
Assunto: **Queimada**  
Processo: 6579/2022

Tem o presente a finalidade de notificar ao Sr. **Dorival Ferrari** Residente à Rua Benedito da Silveira Franco, 46, Jd. Santa Luzia- Itatiba/ SP– pela utilização de queimada como destinação final de resíduos vegetais e que fica aplicada a multa no valor de R\$ 959,10 (novecentos e cinquenta e nove reais e dez centavos), conforme o artigo 6º, inciso IV, alínea b- artigo 8º inciso V da Lei 5.398/2021.

Após tentativa de entrega via correios, sem sucesso, publica-se a presente Notificação solicitando seu comparecimento a esta secretaria em um prazo de 05 (cinco) dias cientificando-o de que o não atendimento ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 20 de março de 2023.

**Camila Aparecida Alves de Campos**  
**AG1**

**Gustavo Cosenza de Almeida Franco**  
**Secretário de Meio Ambiente e Agricultura**

---

**AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 11.699/2023**

Interessado: **Galotex Representações Ltda**  
Assunto: **Queimadas**  
Processo: 6701/2022

Tem o presente a finalidade de notificar à **Galotex Representações Ltda** situada à Avenida Alessandro Luciana Ricardo Liporoni, 23, Bairro Santo Antônio- Itatiba/ SP– pela utilização de queimada como destinação final de resíduos vegetais e que fica aplicada a multa no valor de R\$ 959,10 (novecentos e cinquenta e nove reais e dez centavos), conforme o artigo 6º, inciso IV, alínea b- artigo 8º inciso V da Lei 5.398/2021.

Após tentativa de entrega via correios, sem sucesso, publica-se a presente Notificação solicitando seu comparecimento a esta secretaria em um prazo de 05 (cinco) dias cientificando-o de que o não atendimento ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 20 de março de 2023.

**Camila Aparecida Alves de Campos**  
**AG1**

**Gustavo Cosenza de Almeida Franco**  
**Secretário de Meio Ambiente e Agricultura**

---

**ATRIBUIÇÃO DE AUXILIAR DE CLASSE**

Itatiba - Edição nº 2947 - Ano XX, 21 de Março de 2023

**Atribuição de AUXILIAR DE CLASSE  
PROCESSO SELETIVO 07/2022**

**DIA:** 24/março/2023

**LOCAL:** AUDITÓRIO do Centro Administrativo "Prof.Ettore Consoline" - Av. Luciano Consoline, 600 - Jardim de Lucca - Itatiba/SP

**HORÁRIOS:**

- 8h30 – classificados do 154º ao 230º e 9º candidato da lista PCD.

- 13h30 – classificados do 231º ao 300º.

**ATENÇÃO:** O Classificado no Processo Seletivo que quiser participar da Atribuição deverá comparecer às Sessões de Atribuição munido de:

- Documento de Identificação c/ foto (RG, CNH...);

- Comprovante de Habilitação (Diploma do Ensino Médio);

\*Caso as vagas sejam ocupadas antes de chegar na classificação do candidato, o mesmo poderá participar das próximas atribuições.

**IMPORTANTE:** Caso o interessado não possa comparecer, seu representante deverá portar TODA a documentação necessária, além de Procuração devidamente assinada e com reconhecimento de firma.

---



## LICITAÇÕES

Itatiba - Edição nº 2947 - Ano XX, 21 de Março de 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6544/2023

REFERÊNCIA: EDITAL Nº 14/2023

PREGÃO Nº 11-13/2023

Objeto: Aquisição de ovos de chocolate para entrega imediata.

## RERRATIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

RETIFICO e RATIFICO a HOMOLOGAÇÃO dos itens do procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

## RIC-PAN COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

**Item 1** – 13.587 UN, OVOS DE PÁSCOA de chocolate preto ao leite de 150 ~ 160 gramas, obtido a partir da mistura de derivados de cacau (theobrona cação), massa de cacau, cacau em pó e/ou manteiga de cacau com outros ingredientes, contendo no mínimo 25% de sólidos totais de cacau (Resolução – RDC n.º 227 de 28/08/2003). Chocolate ao leite: Produto preparado com pasta de cacau, açúcar e leite em pó, evaporado ou condensado (NTA 40). - Deverão estar embalados individualmente em papel alumínio e reembalados em papel fantasia ou papel aluminizado fantasia. - A embalagem deverá conter informações sobre o peso, data de validade e composição do produto. - Não será aceito produto com uso de gordura hidrogenada., Marca - VENEZZA, valor unitário de R\$ 15,89 (quinze reais e oitenta e nove centavos) e valor total de R\$ 215.897,43 (duzentos e quinze mil oitocentos e noventa e sete reais e quarenta e três centavos)

**Item 2** – 4.528 UN, OVOS DE PÁSCOA de chocolate preto ao leite de 150 ~ 160 gramas, obtido a partir da mistura de derivados de cacau (theobrona cação), massa de cacau, cacau em pó e/ou manteiga de cacau com outros ingredientes, contendo no mínimo 25% de sólidos totais de cacau (Resolução – RDC n.º 227 de 28/08/2003). Chocolate ao leite: Produto preparado com pasta de cacau, açúcar e leite em pó, evaporado ou condensado (NTA 40). - Deverão estar embalados individualmente em papel alumínio e reembalados em papel fantasia ou papel aluminizado fantasia. - A embalagem deverá conter informações sobre o peso, data de validade e composição do produto. - Não será aceito produto com uso de gordura hidrogenada., Marca - VENEZZA, valor unitário de R\$ 15,89 (quinze reais e oitenta e nove centavos) e valor total de R\$ 71.949,92 (setenta e um mil novecentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos)

**Item 3** – 169 UN, OVOS DE CHOCOLATE ISENTOS DE ADIÇÃO DE AÇÚCAR, LEITE OU DERIVADOS E GLÚTEN. Obtidos a partir da mistura de derivados de cacau (theobroma cacao), massa de cacau, cacau em pó e/ou manteiga de cacau com outros ingredientes, contendo no mínimo 25% de sólidos totais de cacau, chocolate sem adição de açúcar, leite ou derivados e glúten, de 150g ~ 160g; E demais aditivos devem atender à Resolução – RDC n.º 227 de 28/08/2003. Deverão estar embalados individualmente em papel-alumínio e reembalados em papel fantasia ou papel aluminizado fantasia. A embalagem deverá conter informações sobre o peso, lote, data de validade, composição do produto e os dizeres: isento de leite, açúcar e glúten.", Marca - VENEZZA, valor unitário de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) e valor total de R\$ 5.915,00 (cinco mil novecentos e quinze reais)

**Item 4** – 56 UN, OVOS DE CHOCOLATE ISENTOS DE ADIÇÃO DE AÇÚCAR, LEITE OU DERIVADOS E GLÚTEN. Obtidos a partir da mistura de derivados de cacau (theobroma cacao), massa de cacau, cacau em pó e/ou manteiga de cacau com outros ingredientes, contendo no mínimo 25% de sólidos totais de cacau, chocolate sem adição de açúcar, leite ou derivados e glúten, de 150g ~ 160g; E demais aditivos devem atender à Resolução – RDC n.º 227 de 28/08/2003. Deverão estar embalados individualmente em papel-alumínio e reembalados em papel fantasia ou papel aluminizado fantasia. A embalagem deverá conter informações sobre o peso, lote, data de validade, composição do produto e os dizeres: isento de leite, açúcar e glúten.", Marca - VENEZZA, valor unitário de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) e valor total de R\$ 1.960,00 (um mil e novecentos e sessenta reais)

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei.

Comunique-se.

Em 20 de março de 2023.

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DESPACHOS**

Itatiba - Edição nº 2947 - Ano XX, 21 de Março de 2023

Processo nº.:7076.2022

Interessada: Prefeitura Municipal de Itatiba

Assunto: Subvenção – Parceria por meio de Termo de Fomento.

**EXTRATO DA DECISÃO. Publicado apenas o dispositivo. A íntegra da decisão consta nos autos.****DECIDO:**

1. **AUTORIZAR** a celebração da parceria com a **CORPORAÇÃO MUSICAL SANTA CECÍLIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.739.415/0001-57, por meio de **TERMO DE FOMENTO, no valor de R\$ 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais), oriundo da Lei Municipal nº 5.505/2022**, por instrumento que deverá conter as cláusulas essenciais constantes do rol do artigo 42 e parágrafo único, da Lei 13.019/14 com vigência pelo prazo de 12 (doze) meses e efeitos a partir de 01/01/2023;
  2. **DETERMINAR** que a *Secretaria de Cultura e Turismo* realize com efetividade e eficiência, no que for pertinente à natureza da parceria realizada, seu monitoramento e avaliação, como preleciona os artigos 58 a 60 da Lei 13.019/2014;
  3. **DETERMINAR** que a *Secretaria de Cultura e Turismo* realize o acompanhamento da execução do objeto da parceria, como previsto nos artigos 61 e 62 da Lei 13.019/2014;
  4. **DETERMINAR** o cumprimento das disposições contidas na IN 01/2020 do TCE/SP com suas alterações;
- Ressalte-se que o termo de fomento a ser firmado somente produzirá efeitos jurídicos **após a publicação do respectivo extrato na Imprensa Oficial do Município** (art. 38 da Lei 13.019/2014).

**Publique-se com urgência, em extrato, esta decisão.**Encaminhem-se ao **Setor de Contratos** para formalização do termo de fomento e demais medidas cabíveis.Finalmente, à *Secretaria de Cultura e Turismo* para prosseguimento.

Itatiba, 17 de março de 2023.

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal**PROCESSO Nº 1907.2022****INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA****DESCRIÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR****EXTRATO DA DECISÃO. Publicado apenas o dispositivo. A íntegra da decisão consta nos autos.****DECIDO:****Rejeito as alegações de nulidade.** O feito está em ordem e foram respeitados os princípios do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.No mérito, o **abandono de emprego restou comprovado.**Assim, **ADOTO INTEGRALMENTE** o relatório apresentado pela Corregedoria Geral do Município como razões de decidir, **JULGO PROCEDENTE** a acusação formulada em desfavor do denunciado e **APLICO a PENA DE DEMISSÃO a J. A. T. A.**, por infração tipificada no artigo 482, "I", da CLT, combinado com infrações funcionais tipificadas no artigo 42, incisos I, II, III e X, da Municipal 6.239/99, **tudo nos termos da dosimetria da pena apontada e fundamentada no relatório final da Corregedoria.**

Publique-se em extrato a presente decisão, resguardado o sigilo do nome do acusado. Ato contínuo encaminhe-se cópia da íntegra da decisão ao acusado, por meio de seu defensor dativo por e-mail, eis que revel.

Após, **encaminhe-se imediatamente ao setor de RH** da Secretaria de Administração para efetivação do ato de rescisão contratual.

Finalmente, retornem os autos à Corregedoria para ciência desta decisão e arquivamento dos autos, após o prazo recursal.

Cumpra-se.

Itatiba, 14 de março de 2023.

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Itatiba - Edição nº 2947 - Ano XX, 21 de Março de 2023

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoco os Senhores (as) Conselheiros (as) do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITATIBA – CMS, a participarem da Reunião Ordinária a realizar-se no auditório “Dr. Crispim” – Ambulatório Central de Especialidades – ACE, na rua Marcos Dian, 365, Jardim de Lucca – Itatiba/ SP, no dia 28 de março de 2023, em 1ª convocação às 14h30 com quórum classificado de 50% dos Conselheiros(as) presentes, ou em 2ª convocação, às 15h, com a presença de qualquer número de Conselheiros(as), na seguinte ordem conforme o Artigo 24º do RI – Regimento Interno – CMS

## I- Expediente

1. Leitura, discussão e aprovação da ata de 28/02/23

2. Comunicados do Presidente

3. Comunicados da Secretaria Municipal de Saúde

4. Requerimentos: o conselheiro Gilberto Ponzetto apresentará requerimento em relação à qualidade dos exames da Santa Casa e o conselheiro Jurandir Teixeira sobre alteração no regimento interno do CMS.

## II- Ordem do Dia

1. Prestação de contas da 7ª Conferência Municipal de Saúde, etapa municipal “Garantir Direitos e Defender o SUS, A Vida e a Democracia. Amanhã vai ser outro dia”

De acordo com o RI-CMS de Itatiba, em seu Artigo 28º as reuniões do Conselho Municipal são públicas, abertas a toda população, e seus documentos emitidos ou recebidos são de conhecimento público.

Itatiba, 20 de março de 2023

**Luiz Henrique Monte**

**Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

---

**ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL**

Itatiba - Edição nº 2947 - Ano XX, 21 de Março de 2023

**CONVOCAÇÃO  
ORDEM DO DIA**

O **DR. ULISSES**, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, FAZ SABER aos senhores vereadores que a **100ª Sessão Ordinária do Legislativo** acha-se marcada para o próximo dia 22 de março, às 17h, no **PLENÁRIO "VEREADOR ABÍLIO MONTE"**, com a seguinte **ORDEM DO DIA**:

**Item único) Primeira discussão do Projeto de Lei nº 91/2021**, de autoria do vereador Dr. Ulisses, que "Dispõe sobre a criação do sistema único de cadastro para doação de sobras de materiais de construção oriundos de construtoras e obras particulares para edificação e reforma de moradias para a população de baixa renda no Município de Itatiba e dá outras providências".

Palácio 1º de Novembro, 20 de março de 2023

**DR. ULISSES**  
Presidente em exercício da Câmara Municipal

Pedro Luis Lima Andre  
Diretor Legislativo

**RESOLUÇÃO Nº 05/2023**

"Concede licença ao vereador David Bueno, conforme solicitação".

Eu, **DR. ULISSES**, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Itatiba aprovou, por unanimidade, na 99ª Sessão Ordinária, realizada ontem, e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º** - À vista do pedido de licença do cargo formulado pelo vereador David Bueno, eleito pelo **SOLIDARIEDADE**, pelo período de 12 (doze) dias, contados a partir de 14 de março de 2023, por motivos de saúde, fica concedida a licença nos termos em que foi solicitada, de acordo com o Art. 15, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e o Art. 22, Inciso I do Regimento Interno da Câmara Municipal.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará imediatamente em vigor, convocando-se o imediato suplente para assumir a cadeira ora vaga, pelo prazo estipulado.

Palácio 1º de Novembro, em 16 de março de 2023

**DR. ULISSES**  
Presidente em exercício da Câmara Municipal

Registrada, publicada e afixada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Itatiba, na data supra.

Pedro Luis Lima André  
Diretor Legislativo

**PORTARIA Nº 030/2023**

**EMENTA:** NOMEIA FUNCIONÁRIO PARA OCUPAR O EMPREGO PÚBLICO EFETIVO DE AGENTE DE SEGURANÇA E GUARDA PATRIMONIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA.

O Sr. **DAVID BUENO**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, e com fundamento na Resolução nº 1, de 30 de janeiro de 2023 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**NOMEAR** o Sr. **BRUNO RODRIGUES DE FRANÇA**, portador do **RG. 24.166.432-5** e do **CPF. 135.010.837-50**, para ocupar o emprego público efetivo de Agente de Segurança e Guarda Patrimonial, com referência salarial 02, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, a partir de 13 de março de 2023.

**CUMPRA-SE.**

ITATIBA, 07 de março de 2023

**DAVID BUENO**  
Presidente da Câmara Municipal

**DADO e PASSADO** na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba em 07/03/2023. Eu, \_\_\_\_\_, Adimilson Fernandes Laboredo, Diretor Geral da Câmara Municipal de Itatiba, registrei esta Portaria e afixei-a no local de costume.

**PORTARIA Nº 033/2023**

"Exonera servidor, ex officio".

O Sr. **JOSE ULISSES GERALDINI JUNIOR**, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, e com fundamento na Resolução nº 1, de 30 de janeiro de 2023, e alterações posteriores, resolve:

**Exonerar, ex officio:**

O Sr. **CARLOS EDUARDO MEDEIROS**, portador da Cédula de Identidade **RG. nº 28.024.623-7** e do **CPF nº 315.617.688-55**, do cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Itatiba, referência salarial 10, de provimento em comissão, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, a partir desta data.

**CUMPRA-SE.**

ITATIBA, 15 de março de 2023

**JOSE ULISSES GERALDINI JUNIOR**  
Presidente em exercício da Câmara

**DADO e PASSADO** na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba em 15/03/2023. Eu, \_\_\_\_\_, Adimilson Fernandes Laboredo, Diretor Geral da Câmara Municipal de Itatiba, registrei esta Portaria e afixei-a no local de costume.

**PORTARIA Nº 34/2023**

**EMENTA:** NOMEIA FUNCIONÁRIO PARA EXERCER O CARGO DE ACESSOR PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA, LOTADO NO GABINETE DO VEREADOR FERNANDO SOARES.

O Sr. **DR. ULISSES**, Presidente Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, e com fundamento na Resolução nº 1, de 30 de janeiro de 2023 e alterações posteriores;



**RESOLVE:**

**NOMEAR** o Sr. **EDVALDO TEIXEIRA PRIMO**, portador do **RG 44.677.106-5** e do **CPF 357.732.698-05**, para exercer o cargo de Assessor Parlamentar da Câmara, lotado no Gabinete do Vereador Fernando Soares, de provimento em comissão e sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, com a referência 10, a partir desta data.

**CUMPRA-SE.**

ITATIBA, 16 de março de 2023

**DR. ULISSES**

Presidente em exercício da Câmara Municipal

**DADO e PASSADO** na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba em 16/03/2023. Eu, \_\_\_\_\_, Admilson Fernandes Laboredo, Diretor Geral da Câmara Municipal de Itatiba, registrei esta Portaria e afixei-a no local de costume.

**PORTARIA Nº 035/2023**

**EMENTA:** *NOMEIA FUNCIONÁRIO PARA OCUPAR O EMPREGO PÚBLICO EFETIVO DE AGENTE DE SEGURANÇA E GUARDA PATRIMONIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA.*

O Sr. **JOSE ULISSES GERALDINI JUNIOR**, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, e com fundamento na Resolução nº 1, de 30 de janeiro de 2023 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**NOMEAR** o Sr. **RODOLPHO GABRIEL CONSTANTI**, portador do **RG. 47971638-9** e do **CPF. 381.238.848-00**, para ocupar o emprego público efetivo de Agente de Segurança e Guarda Patrimonial, com referência salarial 02, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, a partir de 28 de março de 2023.

**CUMPRA-SE.**

ITATIBA, 16 de março de 2023

**JOSE ULISSES GERALDINI JUNIOR**

Presidente em exercício da Câmara Municipal

**DADO e PASSADO** na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba em 16/03/2023. Eu, \_\_\_\_\_, Admilson Fernandes Laboredo, Diretor Geral da Câmara Municipal de Itatiba, registrei esta Portaria e afixei-a no local de costume.

**RESUMO DE CONTRATO**

Contrato: nº 02/2023

Processo: nº 82/2023

Modalidade: Dispensa de licitação com fundamento no inciso XIII, artigo 24 da Lei 8.666

Contratante: Câmara Municipal de Itatiba

Contratada: FAUSCS – Fundação de Apoio à Universidade Municipal de São Caetano do Sul

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de consultoria para realização de reforma e atualização da estrutura administrativa e organizacional, por meio de estudos técnicos, análises, reestruturação do quadro de pessoal dos servidores da Câmara Municipal de Itatiba.

Vigência: 22/03/2023 a 21/09/2023

Valor: R\$ R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)

Rubrica: 01.01.00 Câmara Municipal de Itatiba – 01.01.01 Câmara Municipal de Itatiba – 01.031.0001.2.002 – Manutenção das Atividades da Câmara – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Assinatura: 15 de março de 2023

**RESUMO DE CONTRATO**

Contrato: nº 03/2023

Processo: nº 83/2023

Modalidade: Dispensa de licitação com fundamento no inciso XIII, artigo 24 da Lei 8.666

Contratante: Câmara Municipal de Itatiba

Contratada: Fundação de Estudos para o Desenvolvimento da Administração Pública - FEDAP

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados de assessoramento para medidas necessárias na aplicação da Lei nº 14.133/2021, auxiliando nas adequações dos procedimentos de compras e contratações a fim atender a legislação vigente.

Vigência: 22/03/2023 A 21/06/2023

Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Rubrica: 01.01.00 Câmara Municipal de Itatiba – 01.01.01 Câmara Municipal de Itatiba – 01.031.0001.2.002 – Manutenção das Atividades da Câmara – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Assinatura: 15 de março de 2023